



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**“ADMINISTRAÇÃO DE IGUALDADE E RESPEITO”**

LEI Nº 807/09  
DE 27 DE OUTUBRO DE 2009

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS, VALORES E DIRETRIZES AO PPA 2006/2009, LDO PARA O EXERCÍCIO DE 2009, ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

GERALDO GIANNETTA, Prefeito Municipal de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alterados os Anexos II e III relativos as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2006/2009 - Lei Municipal nº 551/05, de 28 de junho de 2005 e os Anexos V e VI da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2009 - Lei Municipal nº 719/08, de 30 de junho de 2008, as seguintes atividades incluídas por esta Lei, nos Anexos II, III, V e VI.

Art. 2º - As fontes de financiamento para as referidas atividades governamentais são as constantes do quadro desta Lei.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2009 - Lei Municipal nº 755/08, de 15 de dezembro de 2008, Crédito Adicional Suplementar, nos termos do inciso I do art. da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 290.000,00 (duzentos e oitenta e dois mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

			ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	R \$ (Reais)
	02		PODER EXECUTIVO	
	02.01		GABINETE DO PREFEITO	
	04.122.0009.2.028		MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
(70)	3.1.90.11.00	F.01	Vencimentos e Vantagens Fixas –Pessoal Civil	7.000,00
(85)	3.3.90.30.00	F.01	Material de Consumo	1.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

***“ADMINISTRAÇÃO DE IGUALDADE E RESPEITO”***

(101) 3.3.90.36.00	F.01	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	1.000,00
(108) 3.3.90.39.00	F.01	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	3.000,00
(143) 3.3.90.47.00	F.01	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.300,00
<b>08.244.0013.2.027</b>		<b>MANUTENÇÃO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE</b>	
(157) 3.1.90.11.00	F.01	Vencimentos e Vantagens Fixas –Pessoal Civil	7.000,00
<b>02.02</b>		<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b>	
<b>02.02.01</b>		<b>Divisão de Administração e Finanças</b>	
<b>04.122.0009.2.014</b>		<b>MANUT. DA SECRETARIA DE ADM. E FINANÇAS</b>	
(175) 3.1.90.11.00	F.01	Vencimentos e Vantagens Fixas –Pessoal Civil	20.000,00
(203) 3.3.90.36.00	F.01	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	3.000,00
(213) 3.3.90.39.00	F.01	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	12.000,00
(234) 3.3.90.47.00	F.01	Obrigações Tributárias e Contributivas	2.900,00
<b>02.03</b>		<b>SEC. OBRAS, SERV., AGRIC. E MEIO AMBIENTE</b>	
<b>02.03.01</b>		<b>Divisão de Obras</b>	
<b>04.122.0006.2.025</b>		<b>MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS</b>	
(263) 3.1.90.11.00	F.01	Vencimentos e Vantagens Fixas –Pessoal Civil	28.000,00
(270) 3.1.90.13.00	F.01	Obrigações Patronais	1.500,00
(299) 3.3.90.39.00	F.01	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1.500,00
<b>02.03.02</b>		<b>Divisão de Serviços Municipais</b>	
<b>15.452.0014.2.022</b>		<b>MANUT. PRAÇAS, PARQUES, BOSQUES E JARDINS</b>	
(365) 3.1.90.11.00	F.01	Vencimentos e Vantagens Fixas –Pessoal Civil	2.000,00
(376) 3.3.90.30.00	F.01	Material de Consumo	2.000,00
(390) 3.3.90.39.00	F.01	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	8.000,00
<b>15.452.0014.2.030</b>		<b>MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA</b>	
(426) 3.3.90.39.00	F.01	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	18.000,00
<b>02.03.03</b>		<b>Divisão de Agricultura e Meio Ambiente</b>	
<b>20.601.0005.2.011</b>		<b>PROGRAMA DE APOIO A AGRICULTURA</b>	
(472) 3.1.90.16.99	F.01	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1.000,00
(475) 3.3.90.30.00	F.01	Material de Consumo	1.000,00
(510) 3.3.90.39.00	F.01	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	2.000,00
<b>20.782.0016.2.024</b>		<b>MANUT. DE SERVIÇOS DE ESTRADAS VICINAIS</b>	
(541) 3.1.90.11.00	F.01	Vencimentos e Vantagens Fixas –Pessoal Civil	8.000,00
(548) 3.1.90.13.00	F.01	Obrigações Patronais	1.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

***“ADMINISTRAÇÃO DE IGUALDADE E RESPEITO”***

<b>02.04</b>	<b>SEC. SAÚDE, HIGIENE E SANEAMENTO</b>		
<b>02.04.01</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde – Rec. De Impostos</b>		
<b>10.301.0003.2.051</b>	<b>MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE SAÚDE PÚBLICA</b>		
(585) 3.3.90.30.00	F.01 Material de Consumo		5.000,00
<b>10.301.0003.2.052</b>	<b>MANUT.DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF</b>		
(653) 3.1.90.16.99	F.01 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil		1.000,00
<b>10.301.0003.2.051</b>	<b>MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE SAÚDE PÚBLICA</b>		
(634) 3.3.90.47.00	F.01 Obrigações Tributárias e Contributivas		3.700,00
<b>10.301.0016.2.050</b>	<b>VALE ALIMENTAÇÃO</b>		
(705) 3.3.90.46.00	F.01 Auxílio Alimentação		2.000,00
<b>02.04.02</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde – Rec. Transf. Convenios</b>		
<b>10.301.0003.2.051</b>	<b>MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE SAÚDE PÚBLICA</b>		
(1444) 3.3.90.32.00	F.05 Material de Distribuição Gratuita		16.000,00
(1446) 3.3.90.39.00	F.05 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		11.000,00
<b>10.301.0003.2.052</b>	<b>MANUT. DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF</b>		
(727) 3.1.90.11.00	F.05 Vencimentos e Vantagens Fixas –Pessoal Civil		3.000,00
<b>10.301.0003.2.053</b>	<b>MANUT. PROG. AGENTES COMUNITÁRIOS – PACS</b>		
(744) 3.1.90.13.00	F.05 Obrigações Patronais		500,00
	F		
(746) 3.1.90.16.99	.05 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil		1.000,00
<b>10.301.0003.2.058</b>	<b>ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA</b>		
(748) 3.3.90.32.00	F.05 Material de Distribuição Gratuita		2.000,00
<b>10.304.0003.2.057</b>	<b>VIGILÂNCIA SANITÁRIA</b>		
(1837) 4.4.90.52.00	F.05 Equipamentos e Material Permanente		5.000,00
<b>10.305.0003.2.056</b>	<b>VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA</b>		
(761) 4.4.90.52.00	F.05 Equipamentos e Material Permanente		4.000,00
<b>02.05</b>	<b>SEC. DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL</b>		
<b>02.05.01</b>	<b>Fundo Municipal de Assistência Social</b>		
<b>08.244.0013.2.023</b>	<b>MANUT.DA SEC. ASSIST. E DESENVOLV. SOCIAL</b>		
(782) 3.1.90.11.00	F.01 Vencimentos e Vantagens Fixas –Pessoal Civil		7.000,00
(789) 3.1.90.13.00	F.01 Obrigações Patronais		1.000,00
(809) 3.3.90.32.00	F.01 Material de Distribuição Gratuita		10.000,00
(810) 3.3.90.36.00	F.01 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física		2.000,00
(820) 3.3.90.39.00	F.01 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		2.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

*"ADMINISTRAÇÃO DE IGUALDADE E RESPEITO"*

(841) 3.3.90.47.00	F.01	Obrigações Tributárias e Contributivas	2.400,00
<b>02.06</b>		<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>02.06.01</b>		<b>Manut. Da Educação Básica-Receita de Impostos</b>	
<b>12.361.0001.2.008</b>		<b>EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DA 1ª A 4ª SÉRIE</b>	
(946) 3.3.90.47.00	F.01	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.100,00
<b>02.06.02</b>		<b>Fundo Manut.Desenv. Educ. Básica – FUNDEB</b>	
<b>12.361.0001.2.074</b>		<b>FUNDEB – Ensino Fundamental 60%</b>	
(1712) 3.1.90.11.00	F.02	Vencimentos e Vantagens Fixas –Pessoal Civil	18.000,00
(1713) 3.1.90.13.00	F.02	Obrigações Patronais	2.000,00
<b>02.06.03</b>		<b>Manutenção Educação Básica – Rec. Convênios</b>	
<b>12.361.0001.2.008</b>		<b>EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DA 1ª A 4ª SÉRIE</b>	
(1117) 3.3.90.36.00	F.05	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	6.000,00
(1118) 3.3.90.39.00	F.05	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	5.000,00
<b>02.07</b>		<b>SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO</b>	
<b>02.07.01</b>		<b>Divisão de Cultura e Turismo</b>	
<b>13.392.0010.2.016</b>		<b>MANUT. DAS ATIVIDADES DE CULTURA E TURISMO</b>	
(1166) 3.1.90.11.00	F.01	Vencimentos e Vantagens Fixas –Pessoal Civil	2.000,00
(1177) 3.1.90.34.00	F.01	Outras Despesas Decorrentes de Contratos de Terceiros	3.000,00
(1218) 3.3.90.47.00	F.01	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.900,00
<b>13.392.0010.2.019</b>		<b>PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS</b>	
(1224) 3.3.90.31.00	F.01	Premiações Culturais e Artísticas	1.500,00
(1225) 3.3.90.36.00	F.01	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	3.500,00
(1227) 3.3.90.39.00	F.01	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	3.000,00
<b>02.08</b>		<b>SECRETARIA DE ESPORTES</b>	
<b>02.08.01</b>		<b>Divisão de Esportes e Recreação</b>	
<b>27.812.0002.2.021</b>		<b>PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS</b>	
(1233) 3.3.90.30.00	F.01	Material de Consumo	2.000,00
(1237) 3.3.90.31.00	F.01	Premiações Culturais e Artísticas	1.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

***“ADMINISTRAÇÃO DE IGUALDADE E RESPEITO”***

(1238) 3.3.90.36.00	F.01	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	1.000,00
<b>27.812.0002.2.037</b>		<b>MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DEPTO DE ESPORTES</b>	
(1246) 3.1.90.11.00	F.01	Vencimentos e Vantagens Fixas –Pessoal Civil	20.000,00
(1253) 3.1.90.13.00	F.01	Obrigações Patronais	3.500,00
(1259) 3.3.90.30.00	F.01	Material de Consumo	1.000,00
(1277) 3.3.90.39.00	F.01	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	2.000,00
(1291) 3.3.90.47.00	F.01	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.700,00
		<b>CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR</b>	<b>290.000,00</b>

Art. 4º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de SUPERÁVIT FINANCEIRO, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) nos termos do inciso I do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4320/64 e recursos provenientes de ANULAÇÃO PARCIAL, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme quadro apresentado abaixo:

(-) QUADRO DE ANULAÇÕES			R \$ (Reais)
<b>02</b>		<b>PODER EXECUTIVO</b>	
<b>02.01</b>		<b>GABINETE DO PREFEITO</b>	
<b>04.122.0009.2.028</b>		<b>MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO</b>	
(79) 3.1.90.13.00	F.01	Obrigações Patronais	2.000,00
(82) 3.1.90.16.99	F.01	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	500,00
<b>04.122.0009.2.032</b>		<b>FESTEJOS DE ANIVERSÁRIO DA CIDADE</b>	
(134) 3.3.90.30.00	F.01	Material de Consumo	3.000,00
(136) 3.3.90.31.00	F.01	Premiações Culturais e Artísticas	1.000,00
<b>04.122.0009.2.032</b>		<b>FESTEJOS DE SÃO DONATO –PADROEIRO DA CIDADE</b>	
(145) 3.3.90.30.00	F.01	Material de Consumo	700,00
(150) 3.3.90.39.00	F.01	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1.000,00
<b>08.244.0013.2.027</b>		<b>MANUT. DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE</b>	
(167) 3.1.90.16.99	F.01	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	2.000,00
(168) 4.4.90.52.00	F.01	Equipamentos e Material Permanente	500,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**"ADMINISTRAÇÃO DE IGUALDADE E RESPEITO"**

<b>02.02</b>	<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b>		
<b>02.02.01</b>	<b>Divisão de Administração e Finanças</b>		
<b>04.122.0009.2.014</b>	<b>MANUT. DA SECRETARIA DE ADM. E FINANÇAS</b>		
(182) 3.1.90.13.00	F.01 Obrigações Patronais		6.000,00
(185) 3.1.90.16.99	F.01 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil		1.000,00
(236) 4.4.90.52.00	F.01 Equipamentos e Material Permanente		3.000,00
<b>02.03</b>	<b>SEC. OBRAS, SERV, AGRIC E MEIO AMBIENTE</b>		
<b>02.03.01</b>	<b>Divisão de Obras</b>		
<b>04.122.0006.2.025</b>	<b>MANUT. E OPERAÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS</b>		
(273) 3.1.90.16.99	F.01 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil		2.000,00
<b>15.452.0007.1.017</b>	<b>CONSTRUÇÃO DE VELÓRIO MUNICIPAL</b>		
(1878) 4.4.90.51.00	F.01 Obras e Instalações		1.000,00
<b>26.782.0007.1.034</b>	<b>CONSTRUÇÃO DE TERMINAL RODOVIÁRIO</b>		
(1477) 4.4.90.51.00	F.01 Obras e Instalações		10.000,00
<b>02.03.02</b>	<b>Divisão de Serviços Municipais</b>		
<b>15.452.0014.2.020</b>	<b>MANUT. OUTROS SERV. E LOGRADOUROS PÚBLICOS</b>		
(351) 3.3.90.39.00	F.01 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		9.000,00
<b>15.452.0014.2.022</b>	<b>MANUT. PRAÇAS, PARQUES, BOSQUES E JARDINS</b>		
(375) 3.1.90.16.99	F.01 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil		2.000,00
(384) 3.3.90.36.00	F.01 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física		6.000,00
(400) 4.4.90.52.00	F.01 Equipamentos e Material Permanente		2.000,00
<b>15.452.0014.2.031</b>	<b>MANUT. DO SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA</b>		
(429) 3.1.90.11.00	F.01 Vencimentos e Vantagens Fixas –Pessoal Civil		20.000,00
(436) 3.1.90.13.00	F.01 Obrigações Patronais		3.000,00
<b>02.03.03</b>	<b>Divisão de Agricultura e Meio Ambiente</b>		
<b>20.601.0005.2.011</b>	<b>PROGRAMA DE APOIO A AGRICULTURA</b>		
(462) 3.1.90.11.00	F.01 Vencimentos e Vantagens Fixas –Pessoal Civil		3.000,00
(469) 3.1.90.13.00	F.01 Obrigações Patronais		1.000,00
(495) 3.3.90.36.00	F.01 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física		3.000,00
(528) 3.3.90.39.00	F.02 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		1.000,00
<b>20.782.0015.2.024</b>	<b>MANUT. DE SERV. DE ESTRADAS VICINAIS</b>		
(551) 3.1.90.16.99	F.01 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil		2.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**"ADMINISTRAÇÃO DE IGUALDADE E RESPEITO"**

(552) 3.3.90.30.00	F.01	Material de Consumo	4.000,00
<b>02.04</b>		<b>SEC. DE SAÚDE, HIGIENE E SANEAMENTO</b>	
<b>02.04.01</b>		<b>Fundo Municipal de Saúde – Rec. De Impostos</b>	
<b>10.301.0003.2.051</b>		<b>MANUT. DE PROGRAMAS DE SAÚDE PÚBLICA</b>	
(580) 3.1.90.16.99	F.01	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	3.000,00
(581) 3.1.90.34.00	F.01	Outras Despesas Decorrentes Contratos Terceiros	50.000,00
<b>10.301.0003.2.052</b>		<b>MANUT. DE PROG. DE SAÚDE PÚBLICA FAMILIA-PSF</b>	
(643) 3.1.90.11.00	F.01	Vencimentos e Vantagens Fixas –Pessoal Civil	10.000,00
<b>10.301.0003.2.053</b>		<b>MANUT. PROG. AGENTES COMUNITÁRIOS – PACS</b>	
(686) 3.1.90.11.00	F.01	Vencimentos e Vantagens Fixas –Pessoal Civil	6.000,00
<b>02.04.02</b>		<b>Fundo Municipal de Saúde – Rec. Transf. Convenios</b>	
<b>10.301.0003.2.052</b>		<b>MANUT. DE PROG. DE SAÚDE PÚBLICA FAMILIA-PSF</b>	
(736) 3.1.90.16.99	F.05	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	3.000,00
<b>02.05</b>		<b>SEC. DE ASSISTÊNCIA E DESENV. SOCIAL</b>	
<b>02.05.01</b>		<b>Fundo Municipal de Assistência Social</b>	
<b>08.242.0013.2.023</b>		<b>MANUT. DE PROGRAMAS DE ASSIST. SOCIAL</b>	
(1671) 3.3.50.43.00	F.01	Subvenções Sociais	10.800,00
08.244.0013.2.023		<b>MANUT. DE PROGRAMAS DE ASSIT. SOCIAL</b>	
(795) 3.3.90.30.00	F.01	Material de Consumo	5.000,00
(843) 3.3.90.48.00	F.01	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	15.000,00
<b>02.05.02</b>		<b>FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE</b>	
<b>08.243.0013.2.005</b>		<b>MANUT. DO CONSELHO TUTELAR</b>	
(855) 3.3.90.04.00	F.01	Contratação P/ Tempo Determinado-Pessoal Civil	4.000,00
(860) 3.3.90.30.00	F.01	Material de Consumo	4.000,00
<b>02.06</b>		<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>02.06.01</b>		<b>Manut. Educação Básica – Rec. De Impostos</b>	
<b>12.361.0001.2.008</b>		<b>Educação da Criança da 1ª A 4ª SÉRIE</b>	
(895) 3.1.90.13.00	F.01	Obrigações Patronais	9.500,00
(899) 3.3.90.14.00	F.01	Diárias – Pessoal Civil	2.000,00
(917) 3.3.90.32.00	F.01	Material de Distribuição Gratuita	5.000,00
<b>-02.06.02</b>		<b>Fundo Mun.Desenv. Educ. Básica – FUNDEB</b>	
<b>12.361.0001.2.075</b>		<b>FUNDEB – Ensino Infantil 60%</b>	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**“ADMINISTRAÇÃO DE IGUALDADE E RESPEITO”**

(1714) 3.1.90.11.00	F.02	Vencimentos e Vantagens Fixas –Pessoal Civil	10.000,00
<b>02.06.04</b>		<b>Outros Programas Educacionais</b>	
<b>12.361.0001.1.054</b>		<b>ADEQ. PRÉDIO INSTALAÇÃO SEC. EDUCAÇÃO</b>	
(1740) 4.4.90.51.00	F.01	Obras e Instalações	3.000,00
<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES</b>			<b>230.000,00</b>

Art. 5º - O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 fica dispensado tendo em vista, tratar-se o crédito do art. 3º apenas de realocação de recursos de um programa para outro, mantendo-se o valor orçado.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, 27 de outubro de 2009.

  
**GERARDO GIANNETTA**  
Prefeito Municipal

Registrado em Cartório e publicado na Prefeitura Municipal na data supra.

  
**FRANCISCO PEREIRA DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Administração e Finanças